



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 165, DE 04 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA NOMEAÇÃO DE AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE LICENÇA DA TITULAR PARA O GOZO DE FÉRIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias, da Conselheira titular **ENAYLI GECICA MARTINS DE ASSIS**, consignada no Edital CMDCA nº 1, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO o desinteresse da primeira, segunda e terceira suplente convocadas, respectivamente, para assumir a vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a nomeação da quarta suplente, a senhora **ADRIANA SOUZA COSTA GAIO**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, em gozo de férias escalonadas para o mês de julho, respectivamente.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho do fluente ano.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
46205578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=29106091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.04 16:07:58 -0500
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

PRINCIPAL PARA OS SHOW NACIONAIS. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM VIGOR. CAMPO VERDE – MT, 04 DE Julho de 2022.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 191/2021.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 191/2021, PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2021.

PROCESSO N° 1372/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE –MT.

CONTRATADO: AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELO inscrito no CNPJ sob n°. 37.152.127/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 19 conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO COM O REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
SACO DE LIMPEZA TECIDO 100% ALGODAO 40X70	R\$3,25	RS 5.18

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 01 de julho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

ANDRÉ HENRIQUE ACEL SILVA

FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021.

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 37.2021, por parte da Fornecedora.

ITEM 35 – Desametasona 1mg/g creme 10gr

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 23.06.2022.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGINI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70 CONTRATADA.

Solange R.L. Souza/Fiscal de Contratos.

PORTARIA N.º 165, DE 04 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA NOMEAÇÃO DE AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DEPENDÊNCIA DE LICENÇA DA TITULAR PARA O GOZO DE FÉRIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias, da Conselheira titular **ENAYLI GECICA MARTINS DE ASSIS**, consignada no Edital CMDCA nº 1, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Municipal n° 402, de 24 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO o desinteresse da primeira, segunda e terceira suplente convocadas, respectivamente, para assumir a vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a nomeação da quarta suplente, a senhora **ADRIANA SOUZA COSTA GAIO**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, em gozo de férias escalonadas para o mês de julho, respectivamente.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho do fluente ano.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 418, DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N. 418, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;